



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS PRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21
Fls: 514
Assi: R

HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serviços de drenagem superficial (Meio-Fio e Sarjeta) em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos no município de Presidente Sarney – MA.

Cidade: PRESIDENTE SARNEY - MA

Data: 10/08/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Proc:

53/28

Fls:

545

Assi:

2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Endereço:

10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAIO, 3016 - SALA A - SAO JOSE Pastos Bons /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/07/2021 11:02

1 de 1

2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Proc: 51/21
Fls: 546
Assi: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Nome Fantasia: ROSA BARROS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/08/2021
FGTS	Validade:	10/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2021
Receita Municipal	Validade:	31/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/07/2021 17:14

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____

1 de 1

3

Proc: 53/21
Fls: 547
Assi: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994168963

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994168963

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1554901 SSP PI

CPF
738.356.253-49

DATA NASCIMENTO
15/06/1976

FILIAÇÃO
MANOEL SIQUEIRA BARROS

LIDONEZA RIBEIRO
BARROS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AC

VALIDADE
13/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1997

NP REGISTRO
03462572663

OBSERVAÇÕES
EAR;

Joé Rosinaldo R. Barros
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
30/06/2020

LOCAL
SAO LUIS, MA

06142435480
MA042402972

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

MARANHÃO

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: *10/07/2021*
[Signature]
Membro da CPL

A

[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

Proc: 51121
Fls: 548
Ass: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliado em Av. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, com sede a Avenida 1000 Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600152283, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:**

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) representado por 700000 mil quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de apoio agricultura não especificadas anteriormente, atividades de apoio a produção florestal, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial “**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**”, e nome Fantasia “**ROSA BARROS EIRELI**” com sede na Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

Proc: 51/21
 Fls: 549
 Assi: 2

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons/MA, 01 de Julho 2021.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
 TITULAR ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

Proc: 51/21
Fls: 550
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 13:08 SOB N° 20210861320.
PROTOCOLO: 210861320 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104731581. CNPJ DA SEDE: 0886637000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.355.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliado à A. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000 e **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 913.889.923-15, e RG de nº 77036997-9 expedida pelo o órgão emissor SSP/MA expedida em 24.04.1997, natural de Pastos Bons/MA, nascida em 02/09/1980, residente e domiciliado à Av. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, únicos sócios da sociedade limitada, **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME**, com sede a Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 212006037-9, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **resolvem promover as seguintes modificações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, detentora 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (art. 997, III, CC/2002), onde vende e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único: A sócia que se retira declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) representado por 35000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA TERECEIRA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve alterar o endereço sede da empresa com sede e domicílio, para Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** portador do CPF: 738.356.253-49 natural de Nova Friburgo/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, com os poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.013, 1.015, 1.060 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser unipessoal em conformidade com Artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a sub-rogação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir.

pb

9

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000, **RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**", e nome Fantasia "**ROSA BARROS**" com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é representado pela importância de R\$ 50.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), Integralizado Neste Ato em Moeda Corrente do País, detido em sua totalidade, pelo Titular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.

2

10

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons MA, 29 de maio de 2020.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA
SÓCIA QUOTISTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

Proc: 51/21
Fls: 555
Assi: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
91088992315	ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 17:35 SOB Nº 21600152283.
PROTOCOLO: 200408976 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002962896. NIRE: 21600152283.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

12

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356-253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009, natural de Nova Lotação/MA, nascido em 15/04/1976, residente e domiciliado à Av. Domingos Sertão, sn, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000

ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 910.889.923-15, e Rg de nº 770369 expedida pelo órgão emissor SSP/MA expedida em 24.04.1997, natural de Pastos Bons/MA, nascida em 02/09/1980, residente e domiciliado à Av. Domingos Sertão, sn, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME** com sede à Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 2120062037-9, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - 4299-9/00)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Transporte escolar (4924-8/00)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "ROSA BARROS CIA LTDA" com sede e domicílio à Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

- JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, que subscreve 108.000 (cento e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Proc: 51121
Fls: 559
Assi: [Signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 20140489932
Protocolo : 140489932 de 17/07/2014 NIRE: 21200620379
J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA-ME
Chancela : 7139CE5D7B0FE7874E1E6B58FE7CA88A6C4BC184
São Luís, 18/07/2014
[Signature]
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "J R RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

b) ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS, que subscreve 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (art. 997, III, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

Proc: 51121
Fls: 558

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	90%	108.000	108.000,00
ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS	10%	12.000	12.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- b) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - 4299-4/00)
- c) Construção de edifícios (4120-4/00)
- d) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- e) Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- f) Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- g) Transporte escolar (4924-8/00)

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

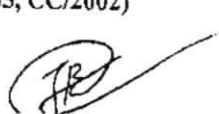
CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

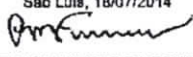
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Proc: 51/21
Fls: 559
Assi: 2



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 20140489932
Protocolo : 140489932 de 17/07/2014 NIRE: 21200620379
J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA-ME
Chancela : 7139CE5D7B0FE7874E1E6B58FE7CA98A6C48C184
São Luís, 18/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

10

16

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "J R
RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 17 de julho de 2014.

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR

Elizandrea Mouzinho da Silva Barros
ELIZANDREA MOUZINHO DA SILVA BARROS
SÓCIA QUOTISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BALSAZ



048993-2

17

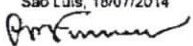
Proc: 51121
Fls: 563
Assi: 2

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 20140489932
Protocolo : 140489932 de 17/07/2014 NIRE: 21200520379
J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA-ME
Chancela : 7139CE5D7B0FE7874E1E5B58FE7CAB8A6C48C184

São Luís, 18/07/2014


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

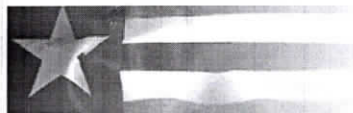
Proc: 51/21
Fls: 562
Assi: R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ATUALIZAÇÃO 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS EIRELI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO 10AV AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8413-7045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 15:01:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 Inscrição Estadual: 12.237148-8

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AV DOMINGOS SERTAO

Número: 3016 Complemento: SALA A

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000 DDD: Telefone: 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Principal: PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/07/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc: 51/28
Fls: 569
881



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
34-01026

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI - ME

CNPJ
08.866.317/0001-17

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
ROSA BARROS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01.61-0-99	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
02.30-6-00	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1-01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1-02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7-01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
42.99-5-01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99	OUTAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.12-6-00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
43.22-3-01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Proc: 51121
Fls: 565
Assi: 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

43.22-3-02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4-04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6-00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO	DATA DA EMISSÃO / VALIDADE 02/08/2021 10:06 hrs Válido até o dia 31/12/2021

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 51/21
Fls: 566
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Ressalte-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 13.308 de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:20 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: 09C4.51CD.0E83.554A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

B

[assinatura]

23



Proc: 51121
Fls: 567
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157497/21

Data da 30/04/2021 14:59:55

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ: 08866817000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Endereço: AVE AV DOMINGOS SERTAÓ, 3016 SALA A CEP: 65870000

Telefone: (99)35551870

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2021 14:59:55

24



Proc: 51121
Fls: 568
Assi: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031019/21

Data da 30/04/2021 15:21:17

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ: 08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Endereço: AVE AV DOMINGOS SERTAO, 3016 SALA A CEP: 65870000

Telefone: (99)35551870

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2021 15:21:17

25



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS



LIMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Proc: 51/21
Fls: 569
Assi: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ/CPF: 08.866.317/0001-17

EDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A

MUNICÍPIO: PASTOS BONS-MA

CEP: 65870-000

FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a empresa acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum débito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Liduina Xavier Sandes Mota – Secretária Municipal de Finanças, fiz busca, constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 13/05/2021

VALIDADE: 31/12/2021

Secretaria Municipal de Finanças
Pastos Bons-MA

Liduina Xavier Sandes Mota

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 10/08/2021
André Luis
Membro da CPL



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Proc: 51121
Fls: 570
Assi: R

ALVARÁ

INSC. MUNICIPAL 34-01026

RAZÃO SOCIAL: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A

CIDADE: PASTOS BONS/MA CEP: 65.870-000

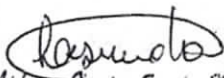
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA: 13/05/2021

VALIDADE: 31/12/2021

RESTRIÇÕES: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura, e terá validade exclusiva para pagamento através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal.


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria Municipal de Finanças
Pastos Bons-MA

Liduina Xavier Sandes Mota

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 13/05/2021

Membro da CPL

Voltar

Imprimir

Proc: 51/21
Fls: 591
Assi: R**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.866.317/0001-17**Razão Social:** J R RIBEIRO BARROS E CIA LTDA**Endereço:** AV DOMINGOS SERTAO 2219 / SAO JOSE / PASTOS BONOS / RJ 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021**Certificação Número:** 2021073101050601888427

Informação obtida em 04/08/2021 21:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em sua esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 51/21
Fls: 572
Assi: P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Certidão n°: 24138050/2021

Expedição: 06/08/2021, às 22:48:33

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, inscrito(a) no CPF sob o n° 738.356.253-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Proc: 51121
Fls: 573
Assi: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Certidão nº: 24138030/2021
Expedição: 06/08/2021, às 22:46:47
Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados aos 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)..

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Proc: 51121
Fls: 574
Assi: R

13660950/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17

Certidão emitida em: 26/07/2021 às 05:58:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado) e nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 127/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13660950

Código de Validação: 7FD1447B8725300967B9078371CD2740

Data da Atualização: 28/05/2021 às 2:00 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Proc: 51121
Fls: 515
Assi: 2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (ROSA BARROS EIRELI)
CNPJ: 08.866.317/0001-17

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/07/2021, às 17h55

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NAO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4CesCuC.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, emitida gratuitamente.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 51/21
Fls: 576
Assi: 2

Certifico que nesta data (31/07/2021 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.866.317/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6105.3FEF.83BC.D999 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 51/21
Fls: 579
Assi: R

Certifico que nesta data (31/07/2021 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 738.356.253-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tsejus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6105.404E.AC44.F094 no seguinte endereço: https://www.cnjus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc: 51121
Fls: 578
Assi: R

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2021 09:23:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**
CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

35

Proc: 51/21
Fls: 579
Assi: R

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.957, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



36

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101351615

NIRE 21600152283
CNPJ 08.866.317/0001-17Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65874-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS DE NOME EMPRESARIAL
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 17:40:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XR9JJK8.

MAC2101351615

Lilían Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Página 1 de 4

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020Proc: 51/21
Fls: 582
Assi: R**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIVEL**Caixa
Contas a Receber
Duplicatas a Receber

1.968.000,00

805.000,00

805.000,00

55.000,00

180.000,00

570.000,00

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO****IMÓVEL**Matrícula 3396
Matrícula 3387 / Casa
Matrícula 3393
Matrícula 3394
Matrícula 3395
Matrícula 3392
Matrícula 3391
Matrícula 3388 / Casa
Matrícula 3196
Matrícula 3162
Matrícula 3161

1.163.000,00

1.163.000,00

830.000,00

25.000,00

200.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

20.000,00

30.000,00

80.000,00

120.000,00

140.000,00

140.000,00

VEÍCULO**VEICULOS**

Depreciação Acumulada

333.000,00

555.000,00

(222.000,00)

PASSIVO**CIRCULANTE**Fornecedores
Financiamento Banco

1.968.000,00

511.435,00

414.435,00

97.000,00

NÃO CIRCULANTE

Empréstimo (Capital de Giro)

208.200,00

208.200,00

PATRIMONIO LIQUIDOCAPITAL SOCIAL
LUCROS ACUMULADOS
Lucros Acumulados

1.248.365,00

350.000,00

898.365,00

898.365,00

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17Contador
CRC MA 012827/O-1

39

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

Proc: 51121
Fls: 583
Assi: [assinatura]

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2020

RECEITAS

Prestação de Serviços

DEDUÇÕES

Simples Nacional s/ Faturamento

RECEITA LÍQUIDA

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas Gerais

Despesas com Pessoal

Despesas Financeiras

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC-MA 012827/O-1

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

40

[assinatura]

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São José, Pastos Bons - MA

Posição em 31/12/2020, conforme Balanço Patrimonial

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA**LIQUIDEZ GERAL**

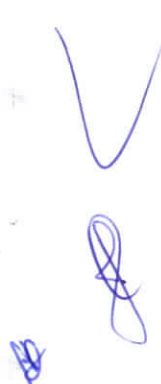
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 805.000,00	719
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	R\$ 1.968.000,00	735
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 805.000,00	574
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 511.435,00	

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17Contrador
CRC: MA 0128270-1Proc: 51/21
Fls: 584
Assi: 

41



Proc: 51/21
Fls: 585
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
04153351326		MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349		JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:09 SOB N° 20210511090
PROTOCOLO: 210611090 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103231844. CNPJ DA SEDE: 08869344/000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210946903
- DATA DO PROTOCOLO: 16/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600152283
- ARQUIVAMENTO: 20210946903
- EMPRESA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA3MTYxNDI2NDFFRG9jdW1lbnRvZGVubnRlcmVzc2VtUUFMJEwMDG9kZC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/>)

Proc: 51121
Fls: 586
Assi: 2

Proc: 58121
Fls: 587
Assi: R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 229/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou obrigações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002662
Nome: MAURICIO CABRAL MARTINS CPF: 041.533.513-26
CRC/UF n.º MA-012827/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.08.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal/index.php> mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.533.513-26 Controle : 6541.7168.7482.7796

TERMODEABERTURA

Proc: 51121
Fls: 588
Assi: R

Contém o presente livro 3 páginas (três páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 3 compondo o livro diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2020 à 31/12/2020 da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI situada na AVENIDA 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, 3216, SAO JOSE, SALA A, 65870-000 Pastos Bons - MA, com seu CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21600152283 em 14 de julho de 2020, inscrita no CNPJ sob número 08.866.317/0001-17.

Pastos Bons – MA, 01 de Janeiro 2020

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
CPF: 738.356.253-49
Titular

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
Pessoa jurídica
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Mauricio Cabral Martins
CPF: 041.533.513-26
CRC/MA 012827/O-1
Contador

45

Proc: 57121
 Fis: 589
 Assi: Q

NIRE: 21600152283

[illegible]

48

Proc: 58/21
Fls: 590
Assi: R

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 3 páginas (três páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 3 compondo o livro diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2020 à 31/12/2020 da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI situada na AVENIDA 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, 3916, SAO JOSE, SALA A, 65870-000 Pastos Bons - MA, com seu CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21600152283 em 14 de julho de 2020, inscrita no CNPJ sob número 08.866.317/0001-17.

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro 2020

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
CPF: 038.356.253-49
Titular

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
Pessoa jurídica
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Mauricio Cabral Martins
CPF: 041.533.513-26
CRC MA 012827/O-1
Contador

47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 51121
Fls: 598
Assi: 2

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
08866317000117	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2021 14:37:12. SPM Nº 20210977477.
PROTOCOLO: 210977477 DE 23/07/2021. NIRE: 2160015228.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2021

48

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Proc: 51121
Fls: 592
Assi: R

Empresa: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 3016, Complemento: SALA A, Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: Pastos Bons Estado: MA, CEP: 65.870-000 Telefone (99)98413-7045.

NIRE: 21600152283

DATA 30/06/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional 01.61-0-99 – Atividade de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 – Atividade de apoio à agricultura florestal 41.20-4-01 – construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Perfuração e construção de poços de água. Com início das atividades em 04/06/2007.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, não houve movimentação contábil nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number 49.]

Proc: 51/21
Fls: 593
Assi: R

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e manutenção dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

O administrador declara a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que foi a elevação do capital social da empresa a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), registrado na quinta alteração do ato constitutivo de 02/07/2021.

Pastos Bons - MA, 15/07/2021.

50



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 51/21
Fls: 599
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS	
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 14:48 SOB N° 2021024512
PROTOCOLO: 210946903 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105129974. CNPJ DA SEDE: 0886535000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 51/21
Fls: 595
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12105371422 em 26/07/2021, protocolo 210977477. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Número de Registro:	21600152283
CNPJ:	08866317000117
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS	MAMA-0123210-1
08866317000117	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2021 14:37:17 sob nº 20210977477.
PROTOCOLO: 210977477 DE 23/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105371422. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PASTOS
BONS, ESTADO DO MARANHÃO.

Proc: 5121
Fls: 596
Assi: R

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **13(treze)** do mês de **julho** do ano de **dois mil e onze(2011)** até o dia **14** de **julho** de **2021**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ. nº 08.866.317/0001-17**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, **AYLANNE DANNIELE SILVA CRUZ**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 14 de julho de 2021.


AYLANNE DANNIELE SILVA CRUZ
Secretária Judicial
da Distribuição

SECRETARIA DE VARA

Fórum "Teixeira de Freitas"
Av. dos Amanaíós, Nº 39 - Centro
Pastos Bons - MA

Escalacao

CER/65.870-000

Arquivo

do Maranhão

Ato Judicial

Interesse

SECRETARIA DE

Fórum "Teixeira de Freitas"

Av. dos Amanaíós, Nº 39 - Centro

Pastos Bons - MA

OBSERVAÇÃO: 21055.001.001.003.814-7

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PASTOS BONS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY - MA
Certidão nº 08/2021 apresentada
Confere o(a) Indeu Lus
Data: 08/07/2021
Membro da CPL

53



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850391/2021

Emissão: 16/07/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: b7W3D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 51/21

Fis: 597

Ass: 12

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(es) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Registro: 0000007830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 02/07/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE APOIO AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES DE SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ANBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICO

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016, SALA A, SAO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/07/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007830EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8/03/2020. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela constantes

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

Registro: 1103252607

CPF: 094.145.765-68

Data Início: 12/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR



54



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850391/2021
 Emissão: 16/07/2021
 Validade: 31/08/2021
 Chave: b7W3D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1507744838

CPF: 237.226.652-72

Data Início: 29/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Função: EMPRESARIO.

Proc: 55/21
 Fls: 598
 Assi: 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851322/2021
Emissão: 02/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 4aC27

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 51121

Pls: 599

Assi: R

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Registro: 1103252607
CPF: 094.145.765-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 30/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, este Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Registro: 0000007830
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Data Início: 12/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº **MA20160043662**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
Proc: 53/21
Fls: 600
Assi: 2

1. Responsável Técnico

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RN: **1103252607**
Reg: **1103252607MA**

Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Reg: **0000007830-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Complemento:
Cidade: **PASTOS BONOS**

Bairro: **SÃO JOSÉ**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
Nº: **00000000000000000000000000000000**
CEP: **65970000**

Contrato: **1004.022-62**
Valor: **R\$ 1.009.028,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **14/10/2014**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **08/07/2021**

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Complemento:
Cidade: **PASTOS BONOS**
Data de Início: **15/11/2014**

Previsão de término: **30/12/2016**

Bairro: **SÃO JOSÉ**
UF: **MA**

CEP: **65970000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

- 53 - EXECUCAO > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO
- 53 - EXECUCAO > #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
- 53 - EXECUCAO > #A0534 - SARJETAS
- 53 - EXECUCAO > #A0535 - MEIO-FIOS

Quantidade	Unidade
2.910,00	m²
537,00	m²
2.910,00	m
2.910,00	m

5. Observações

Pavimentação de Vias Urbanas em paralelepípedos, meio fio, caçadas e sarjetas, na sede do município de Pastos Bons - MA. Conforme convenio Nº1004.022-62

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO - CPF: 094.145.765-68

Local

data

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Registrada em: **03/08/2016**

Valor pago: **R\$ 195,96**

Nosso Número: **5200475031**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 076ZA
Impresso em: 20/07/2021 às 18:15:28 por: 10.25.232.42.22

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



57



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Proc: 51/21
Fls: 603
Assi: 2

CREA-MA

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
849947/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**
Registro: **1103252607MA** RNP: **1103252607**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160043662** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Registrada em: 03/08/2014 Baixada em: 08/07/2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO**
Complemento:
Cidade: **PASTOS BONS**
Contrato: **1004.022-62**
Valor do contrato: **R\$ 1.009.028,00**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO**
Complemento:
Cidade: **PASTOS BONS**
Data de início: **15/11/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.**

Bairro: **SÃO JOSÉ**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
Nº: **0001**

CEP: **6570000**

Celebrado em: **14/10/2014**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **SÃO JOSÉ**
UF: **MA**

Nº: **0001**
CEP: **6570000**

CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2910.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 9537.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0535 - SARGETAS 53 - EXECUCAO 2910.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2910.00 metro;**

Observações

Pavimentação de Vias Urbanas em paralelepípedos, meio fio, caçadas e sargetas, na sede do município de Pastos Bons - Ma. Conforme convenio Nº1004.022-62

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849947/2021
20/07/2021, 15:14
b63xB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b63xB



PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ 05.277.173/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eirreli**, firma estabelecida na Av. Domingos Sertão 3016, Sala A, Pastos Bons-MA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Eliezer de Araújo Goes Santiago**, CONFEA/CREA/MA nº 1103252607-MA, executou os serviços de Pavimentação de Vias públicas, meio fio, calçadas e sarjetas na Sede do Município de Pastos Bons-MA. No período de 15/11/2014 a 30/12/2016, conforme quantitativos abaixo:

ART Nº MA20160043662

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA	M²	6,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M²	9.537,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO	M²	9.537,00
2.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	9.537,00
2.3	REMOÇÃO E BOTA-FORA DE MATERIAL (EXPURGO)	M³	1.907,40
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M³	1.907,40
2.5	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=5KM	M³	2.384,25
2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE	M³	1.907,40
2.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1.907,40
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA)	M²	9.537,00
3.2	CALÇADA EM CONCRETO (CEMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECÂNICO, E ESPESURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	2.910,00
4.0	DRENAGEM		

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA
e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Proc: 58121
Fls: 602
Assi: R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849947/2021, em 20/07/2021 emitida



Certidão nº 849947/2021
20/07/2021, 16:02

Chave de Impressão: b63xB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão: 20/07/2021, às 16:02.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ 05.277.173/0001-75

4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	2.910,00
4.2	SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e=7cm)	M	2.910,00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA	UN.	20,00
5.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA	UN.	20,00
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	9.537,00

Pastos Bons (Ma), 28 de Junho de 2021


ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal


Macson Mota Sá
Engenheiro Civil
RN 110502244 7

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA
e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impressão: 20/07/2021, às 16:02.

Proc: 51121
Fls: 603
Assi: 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849947/2021, em 20/07/2021 emitida



Certidão nº 849947/2021
20/07/2021, 16:02

Chave de Impressão: b63xB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 2 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

60



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO/FUNÇÃO
Nº MA2021/000675

INSCRIÇÃO

Página 1/1

Proc: 51121

Fls: 604

Assi: 2

1. Responsável Técnico

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103252687
Registro: 1103252607

2. Contratante

Contratante: J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Complemento:
Cidade: PASTOS BONOS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: SÃO JOSÉ
UF: MA

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-00
Nº: 2219
CEP: 65870000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: AD, DESCENTRALIZADA
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Complemento:
Cidade: PASTOS BONOS
Data de início: 07/04/2021
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

Bairro: SÃO JOSÉ
UF: MA

Nº: 2219
CEP: 65870000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
10,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade da Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO - CPF: 084.140.123-00

J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303143324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.

Documento de Referência 1/1 (Minimizar ao nascer 2) anexar



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitio.com.br/publico/>, com a chave: 9ADW0
Impresso em: 12/04/2021 às 08:24:24 por: lp: 170.187.8.114

www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2108-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



61

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, entre si fazem de um lado J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.866.317/0001-17., com sede na AV. DOMINGOS SERTÃO Nº 2209, PASTOS BONS - Fátima, por intermédio de seu representante legal JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS portador do CPF: 738356253-49 e da identidade nº15540000-0 SSP-PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO, CPF: 094.145.765-68 CONFEA/MA Nº 110325260-7 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre si segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente contrato, os serviços técnicos de Engenheiro civil com carga horária de 10:00 hs/semanais.

DO PREÇO:

Cláusula Segunda: Pela execução dos serviços, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 6.600,00(Seis mil e seiscientos reais)/mês. Todos os encargos serão pagos pelo contratado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Terceira: A contratante compromete-se a pagar ao contratado sob os serviços executados quando de recebimento da contratante inicial.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O contrato deverá ser executado pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. Este contrato terá validade por tempo indeterminado.

Proc: 51/21
Fls: 605
Assi: 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento de Prontidão 1/1 (Vinculado ao nasc 2) anexo



62

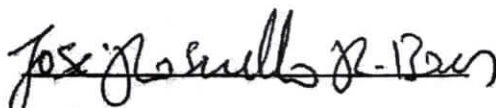
Proc: 51121
Fls: 606
Assi: P

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes com base na legislação adjetiva civil.

DO FORO: As partes contratantes elegem o foro de São Luis - Ma, para toda e qualquer ação ou execução decorrente do presente contrato, com renuncia expressa a qualquer outra. E por estarem juntos e contratados, assina este Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma com testemunhas abaixo.

São Luis(Ma), 07 de Abril de 2021

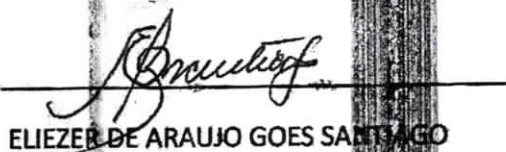
PELO CONTRATANTE



JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738356253-49

PELO CONTRATADO



ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

CPF: 094145765-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento da Prefeitura 1/1 (Vinculado ao naseen 2) anexo













63





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 53/21
Fls: 607
Assi: 2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

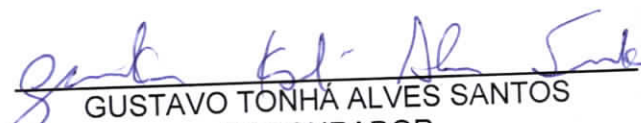
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estadual ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

64



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21
Fls: 608
Assi: R

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇO 004/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONOS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

TELEFONE: (99)98413-7045

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

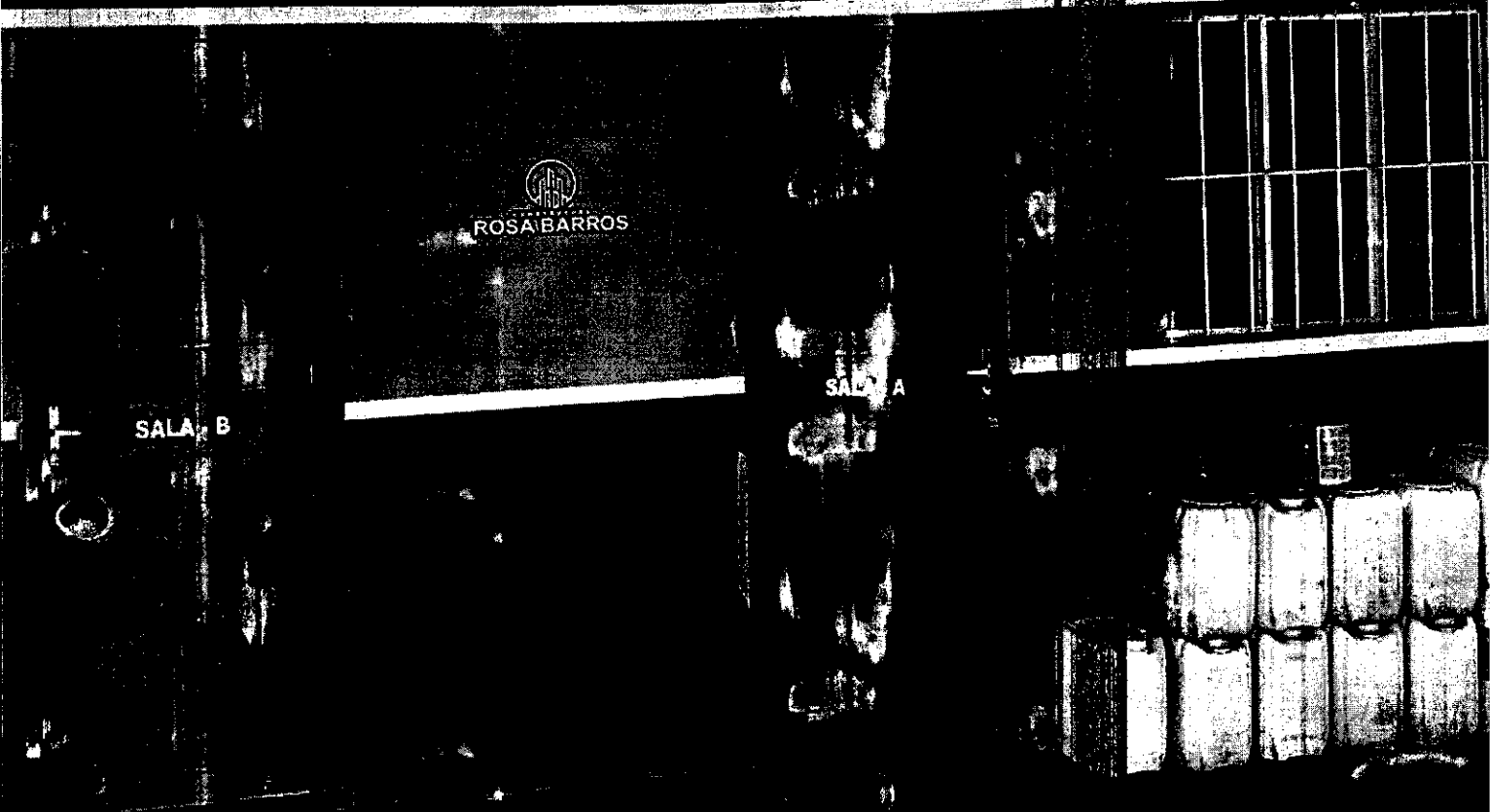
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

65







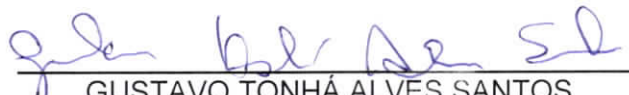
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51121
Fls: 688
Assi: R

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXII, DA CF/88

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Proc: 51/21
Fls: 62
Assi: 2

Prezado senhores,

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.196-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 53/21
Fls: 613
Assi: 2

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Prezado Senhores,

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

70



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21

Fls: 634

Assi: R

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

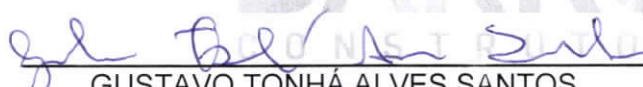
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR


71



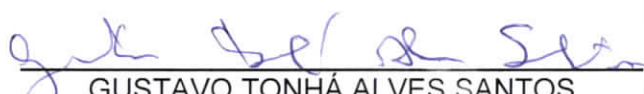
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51121
Fls: 635
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and the number '72']



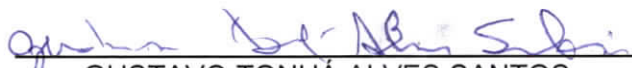
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 53121
Fls: 686
Assi: 2

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS – NÃO
VISTORIA.**

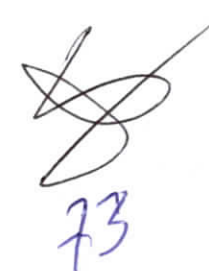
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.196-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, que não vistoriamos, e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital de TOMADA DE PREÇO 004/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem averbas técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR






73







JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A - Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21
Fls: 659
Assi: R

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS, MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, Declara de maneira formal, a submissão à FISCALIZAÇÃO e ao controle técnico a ser efetuado por Engenheiro expressamente designado.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR






74







JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A - Pastos Bons - MA

Rosabarrosconstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

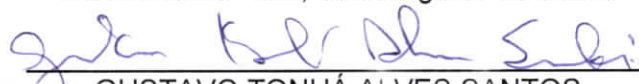
Proc: 51121
Fls: 638
Assi: R

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 58/21
Fls: 639
Assi: 2

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- () Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ou motivo superveniente ocorreu que a inabilite a participar da **Tomada de Preço** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

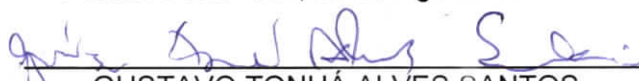
Proc: 58121

Fls: 620

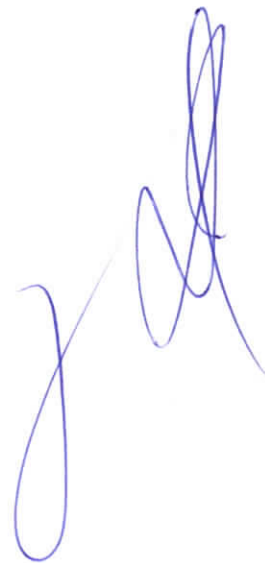
Assi: 2

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CPL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

ROSA
BARROS
CONSTRUTORA


77



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

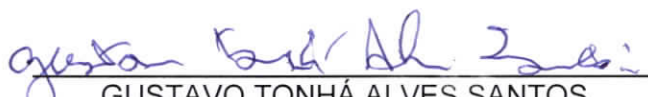
Proc: 53121
Fls: 628
Assi: 2

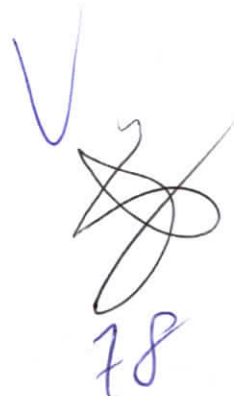
DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE MAIOR ATIVIDADE ECONÔMICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Comissão Especial de Licitação - CEL
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS, MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, considerando a **TOMADA DE PREÇO nº 004/2021**, Processo nº 399/2021, DECLARA, para os devidos fins, que o CNAE que representa a maior receita é 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR


78



**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A - Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21
Fls: 622
Assi: R

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.196-30 e CPF nº 803.674.025-72, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇO nº 004/2021** em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Municipal de Igarapé do Meio.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.

Gustavo Tonhá Alves Santos
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

79



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21
Fls: 623
Assi: R

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇO 004/2021

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, declara perante a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro Piauí, que o Sr. ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO, CREA nº 1103252607MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Dados do profissional:

Nome: ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO

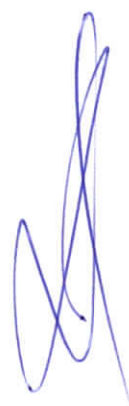
Endereço: Rua 2, Quadra 16 Casa 10 Planalto Vinhais II, São Luis - MA cep 65.074-870

Telefone: (98) 99922-0028

Email: eliezer-ags@hotmail.com

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





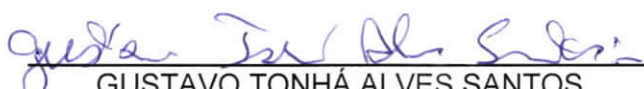

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21
Fls: 629
Ass: R

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.196-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a **TOMADA DE PREÇO nº 004/2021** estabelecido no DECRETO Nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



81



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A - Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21
Fls: 625
Assi: a

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

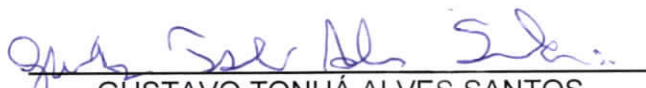
REF.: TOMADA DE PREÇO 004/2021

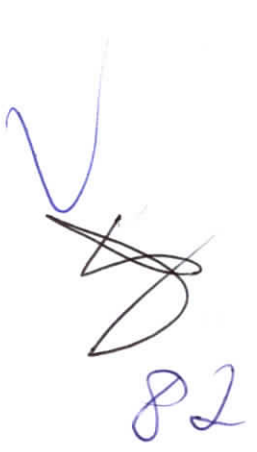
A **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



82



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

TOC: 55/21
Is: 626
Ass: P

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Proc: 51/21

Fls: 627

Ass: R

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
(x) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007
() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ou motivo superveniente ocorreu que a inabilite a participar da **Tomada de Preço** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta**:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

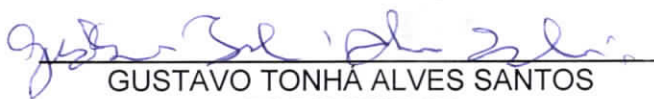


JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS REI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

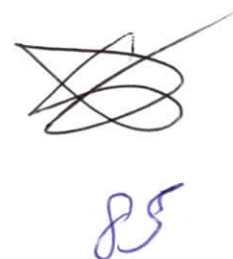
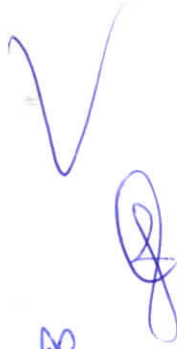
Proc: 58/21
Fls: 628
Assi: R

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CPL antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CPL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

ROSA
BARROS
CONSTRUTORA





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A - Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

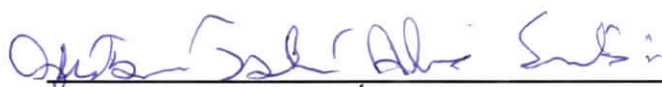
Proc: 58/21
Fls: 629
Assi: 2

DECLARACAO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, cumprir ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇO 004/2021, o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executara as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Pastos Bons - MA, 09 de Agosto de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

10

86

APÓLICE DIGITAL

Proc: 53121
Fls: 630
Assi: R

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Isso tudo para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 04.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Niterói, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 07.866.317/0001-17 - AVENIDA DOMINGOS SERTÃO 3016 - PASTOS BONOS - MA - SALA A

DADOS DA CORRETORA:

0000021.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado sob os N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212
Proposta: 3066909
Controle Interno (Código Controle): 414600502
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51/21
Fls: 638
Assi: 8

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.170,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.170,00	09/08/2021	10/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total	R\$	190,00
---------------------------	------------	---------------

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	16/08/2021	10707145	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro reduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51/21
Fls: 633
Assi: 2

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

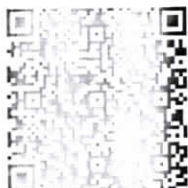
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51121

Fls: 634

Assi: R

2.6. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **Limite Máximo de Garantia:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **Prêmio:** importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. **Proposta de Seguro:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. **Relatório Final de Regulação:** documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. **Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. **Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. **Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. **Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51/21

Fls: 635

Ass: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional em título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53/21

Fis: 636

Assi: R

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitando as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitada haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Caso base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes.

I – indenizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a liberar o segurado, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53/21

Fls: 637

Assi: R

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.3, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa decorrente da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Subscrição:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc:

58/21

Fls:

638

Assi:

2

10.1. Após a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador, que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

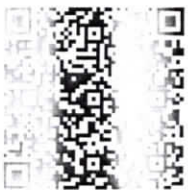
Quando existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o mesmo risco de seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 55/21

Fls: 639

Assi: R

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado perante o seguro ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice ao contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 7º da Lei Nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio devido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo de vigência:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- -----13%-----	-----195/365----- -----73%-----
-----30/365----- -----20%-----	-----210/365----- -----75%-----
-----45/365----- -----27%-----	-----225/365----- -----78%-----
-----60/365----- -----30%-----	-----240/365----- -----80%-----
-----75/365----- -----37%-----	-----255/365----- -----83%-----
-----90/365----- -----40%-----	-----270/365----- -----85%-----
-----105/365----- -----46%-----	-----285/365----- -----88%-----
-----120/365----- -----50%-----	-----300/365----- -----90%-----
-----135/365----- -----56%-----	-----315/365----- -----93%-----
-----150/365----- -----60%-----	-----330/365----- -----95%-----
-----165/365----- -----66%-----	-----345/365----- -----98%-----
-----180/365----- -----70%-----	-----365/365----- -----100%-----

15.1.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado o valor correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53/21

Fls: 640

Assi: 2

13. Controvérsias:

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

15. Foro:

As ações judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio do segurado.

16. Disposições Finais

16.1. A avaliação do seguro estará sujeita à análise do risco.

16.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fixadas.

16.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.4. Até sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou o endosso está corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

16.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

16.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

16.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

16.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc:

Fis:

Assi:

58121

649

2

e por favor totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

* * * * *

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3060909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51121
Fls: 642
Assi: [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Também se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.036/90.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Definição e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58/21

Fls: 693

Assi: R

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou de multa que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) Comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do documento de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. A liquidação: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações contratuais, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de liquidação.

5. Descritivo do Contrato de Seguro:

5.1. A presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio parcial.

6. Condições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não abrangendo os riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos relativos a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação vigente referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Ficando entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do fato, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado declara que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar/reclamação quanto à presente garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual ocorrer nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212
Proposta: 3066909
Controle Interno (Código Controle): 414600502
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58/21
Fls: 645
Assi: 2

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

10

102

102



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282212

Proposta: 3066909

Controle Interno (Código Controle): 414600502

Nº do Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282212.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58121
Fls: 646
Assi: [assinatura]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar por e-mail para [e-mail].

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento 10-0775-0282212

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Especial, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28072021_213332_383**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Proc: 53121
Fls: 649
Assi: R

104